



ESTADO DE SÃO PAULO

| CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| Protocolo Geral nº | Data | Hora |
| 001022/2014 | 28/03/2014 | 16:15 h |
| Requerente | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Assunto | | |
| Espécie: VETO INTEGRAL nº 05 Mensagem nº 05 / 2014 Comunica que estará opondo Veto Integral ao Autógrafo nº 0014 / 2014. | | |

MENSAGEM Nº 005, DE 2014.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Sinto-me no dever de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Ilustres Pares que aponho o meu **VETO INTEGRAL** ao Autógrafo nº 0014 de 2014, **que denomina a** Rua A do Parque Industrial Bandeirantes de **Rua Abidias dos Santos**.

Não obstante a iniciativa em questão, indubitavelmente, demonstre, em mais uma oportunidade, o elevado espírito público que norteia os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara, especialmente, no caso em tela, o Nobre Vereador Benedito Ferreira Lustosa, autor do Projeto, vejo-me na obrigação de vetá-lo integralmente, pois a Rua A tem início em frente ao lote 29 da Rua Nelson Setti do Parque Industrial Bandeirantes e término na faixa de domínio da linha férrea da FEPASA, não constando o número da quadra, que se faz necessário por existirem lotes de mesmo número pertencente a outro quarteirão nessa mesma rua, conforme informou o órgão técnico da Secretaria Municipal Obras, cuja cópia anexamos.

Diante de tais informações, é possível que a presente denominação venha trazer prejuízos aos munícipes em relação a documentos cartorários, registros de empresas, entre outros, de tal modo que a iniciativa por parte da Casa Legislativa, embora louvável, não pode prosperar.

Isto posto, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a inconveniência administrativa da respeitável e nobre medida aprovada por essa Egrégia Casa Legislativa, espero que Vossa Excelência e Ilustres Pares me acompanhem nesta iniciativa, que, certamente, será compreendida e aceita, acolhendo-se o **VETO INTEGRAL** ora por mim aposto.

Sumaré,


CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

À
SMGPC
SR JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO

Sugiro seja feita a correção abaixo no texto do Autógrafo 014(folhas 04), com a finalidade única de identificação exata do endereço em questão, a saber:

Onde Consta:

Parágrafo único: A Rua A tem início em frente ao lote 29 da Rua Nelson Setti.....


Fazer constar: Rua A tem início em frente ao lote 29, **quadra 35** da Rua Nelson Setti.....

Saliento que a correção é necessária pela existência de mais de um lote 29 na referida rua.

Sumaré, 17 de março de 2014.

Cicero Tadeu Estevam de Moraes
Agente Administrativo
Matr. 17.795 - RG: 11.864.591-X


Sebastião Cosmo Filho
Superintendente Administrativo de
Controle, Fiscalização de Obras
CREA 5051436231


Engº Alécio Ricardo Júnior
Secretário Municipal de Obras
CREA 106.005/D-SP

| |
|----------------------------------------------------------|
| RECEBIDO |
| Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã |
| <u>241 031 74</u> |
| <u>Paulo Augusto</u> |
| Assinatura do Servidor |



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 02 de Abril de 2014.

Of. Gab. nº 128/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Vereador
Welington Domingos Pereira.

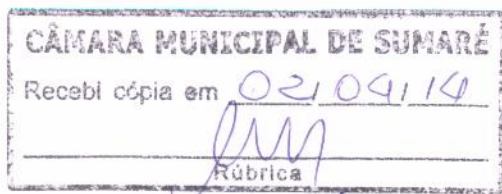
Nos termos dos artigos 104 e 105 do Regimento Interno desta Casa,
encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº 014/2014 – Denomina a Rua A do Parque
Industrial Bandeirantes de Rua Abidias dos Santos.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de
elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

RUI JOSÉ ALBERTO DE MACEDO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Veto Integral ao Autógrafo 14/14 – Aatoria: Prefeita Municipal – “Denomina a Rua A do Parque Industrial Bandeirantes de Rua Abidias dos Santos”.

Procedem as justificativas do Executivo.

Posto que a Rua A tem início em frente ao lote 29 da Rua Nelson Setti do Parque Industrial Bandeirantes e término na faixa de domínio da linha férrea da FEPASA, não constando o número da quadra, que se faz necessário por existirem lotes de mesmo número pertencente a outro quarteirão na mesma rua.

Esta Comissão de Justiça e Redação, no âmbito de sua competência legal emite parecer no sentido da aprovação do Veto Integral.

Sala de Comissões, 10 de abril de 2014.

Welington Domingos Pereira


Henrique Stein


Rubens Champam



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 16 de abril de 2014.

Ofício nº 041/14.

Excelentíssima Senhora,

Cumprimos o dever de comunicar a V.Exa., que esta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, houve por **acatar** o **VETO INTEGRAL**, aposto ao Autógrafo nº 014/2014 que “Denomina a Rua A do bairro Parque Industrial Bandeirantes de Rua Abidias dos Santos”, por 16 X 01 votos.

Sendo só para o momento, aproveitamos para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

RUI JOSÉ ALBERTO DE MACEDO
Presidente

Exma. Sra.
Cristina Conceição Bredda Carrara
DD. Prefeita do Município de Sumaré
Em mão

